



## Câmara Municipal de Itaguai

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

### DELIBERAÇÃO nº 608

Que dá denominação a logradouros públicos e dá outras providências.

Art. 1º - a) O logradouro público conhecido por Rua "14" constante de planta aprovada pela Prefeitura, localizado no Bairro Nova Itaguai, 1º distrito deste Município, que se inicia na Rua Francisco Ribeiro de Carvalho e termina na Rua Inacio Abrahão, passa denominar-se RUA SERAFIM TAVARES.

b) O logradouro público conhecido por Rua "20" constante de planta aprovada pela Prefeitura, localizado no Bairro Nova Itaguai, 1º distrito deste Município, que se inicia na Rua Francisco Ribeiro de Carvalho e termina na Rua Inacio Abrahão, passa denominar-se RUA JOSÉ PELETEIRO PELETEIRO.

Art. 2º - O Departamento de Obras e Serviços Urbanos tomará as providências para aquisição e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 21/10/74.

*Wilson Pedro Francisco*

WILSON PEDRO FRANCISCO

Prefeito

